Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI N.º 1.901 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$43.500,00** distribuídos as seguintes dotações:

02	04	05	**FUNDEB**	
136		12.361.0009.0038.0000	Operacionalização do Fundeb 40% - Ensino Fundamental	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB 40%	
354		12.361.0009.0038.0000	Operacionalização do Fundeb 40% - Ensino Fundamental	13.500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB 40%	

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações:

02	04	05	**FUNDEB**	
138		12.361.0009.0038.0000	Operacionalização do Fundeb 40% - Ensino Fundamental	-38.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB 40%	
139		12.361.0009.0038.0000	Operacionalização do Fundeb 40% - Ensino Fundamental	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB 40%	

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 2 de Agosto de 2.017.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume de data supra

PAULO CESAR BOCALON
Diretor de Administração